

Nos termos do artigo 7º do Aviso nº 3/2017, de 14 de Agosto, sobre abertura de contas de depósito bancário, “as instituições de crédito devem disponibilizar aos clientes uma ficha de informação normalizada, **previamente ao momento da abertura de conta de depósito**”.

Designação	<u>DP USD Standard</u>
Condições de acesso	Clientes particulares e outros clientes (nomeadamente, sociedades comerciais, condomínios e associações), com conta de depósito base.
Modalidade	Depósitos a Prazo
Titularidade	Pode ser Individual, Solidária, Conjunta ou Mista, de acordo com a titularidade da Conta D.O. base associada.
Meios de movimentação	Mediante transferência bancária, de e para a conta de depósito à ordem base, podendo ser realizada ao balcão ou através do <i>internet banking</i> .
Moeda	US Dólar
Montante	<ul style="list-style-type: none"> • Valor mínimo de constituição: 250 USD • Valor máximo: Sem limite.
Prazos/Taxas de remuneração	Taxas definidas quando requeridas pelo cliente, mediante negociação com a Direção Financeira e Serviços Administrativos (DFSA).
Cálculo de juros	<ul style="list-style-type: none"> • Opção por defeito: Juros simples, calculados diariamente em função do saldo pontual numa base igual a 365 dias, sem capitalização automática por incorporação no capital da aplicação e com data de lançamento igual à data de vencimento da aplicação. • O montante de juros calculados será arredondado, por defeito, para o USD mais próximo. O cliente pode optar expressamente por ter capitalização de juros, que será realizada em tranches de múltiplos de 10 USD.
Pagamento de Juros	Juros pagos no vencimento da operação, por crédito na conta de depósito à ordem base.
Regime fiscal	Aplica-se imposto sobre rendimentos à taxa de 20%, exceto para emigrantes.
Reforços:	<ul style="list-style-type: none"> • São permitidos a qualquer momento do prazo do DP em curso, por múltiplos de 10 USD. • Reforços constituídos integram-se no prazo do DP em curso, a partir da data de realização do reforço, vencendo na data inicialmente estabelecida aquando da constituição do depósito inicial, sendo aplicada a mesma taxa de juro dos restantes montantes da aplicação.
Renovação:	<ul style="list-style-type: none"> • Opção por defeito: Automática e por idêntico prazo no vencimento, com atualização da taxa segundo tabela em vigor à data da renovação para este produto ou equivalente • O cliente pode optar expressamente por não ter renovação automática.
Mobilização antecipada	<ul style="list-style-type: none"> • A mobilização antecipada pode ocorrer a qualquer momento, de forma total ou parcial, exceto para aplicações cujo prazo é inferior ou igual a 60 dias, em que a mobilização antecipada não é permitida. Para aplicações com prazo superior a 60 dias, a mobilização antecipada é possível depois de decorridos mais de 60 dias de vigência da aplicação • No momento de mobilização antecipada, o Banco procederá à atualização das taxas de juro, de acordo com o Preçário em vigor.

	<ul style="list-style-type: none"> No caso de mobilização parcial, o saldo remanescente não poderá ser inferior ao montante mínimo exigido para a constituição do depósito, pelo que se tal suceder o Banco procederá à transferência do saldo remanescente para a conta DO base associada. Em caso de mobilização antecipada, são aplicadas as seguintes penalizações sobre os montantes de juros correspondentes ao montante mobilizado antecipadamente: <ul style="list-style-type: none"> Até 90 dias decorridos – 100% De 91 a 180 dias decorridos – 75% De 181 a 270 dias decorridos – 50% De 271 a 364 dias decorridos – 25% De 365 a 731 dias decorridos – 0% <p>Caso a mobilização parcial corresponda a mais de 25% do saldo da aplicação financeira à data da operação, a penalização é aplicada ao valor total da aplicação, pelo que deve ser tratada como uma mobilização total (100%), seguida da constituição de um novo DP, com componente informática, taxa de juro e data de vencimento idênticos ao da aplicação financeira em vigor previamente à mobilização.</p>
Comissões e despesas	Não aplicável.
Descoberto negociado	Não aplicável.
Descoberto não negociado	Não aplicável.
Outras condições	Não Aplicável.
Instituição depositária	<p>Banco Caboverdiano de Negócios, SA, <u>Morada da Sede:</u> Plateau - Avenida Amílcar Cabral, nº. 97, C.P. 593, Praia – Santiago; <u>Contacto:</u> Linha Grátis 800 11 20 ou para (+238) 260 49 20. <u>Site:</u> www.bcn.cv</p>
Validade das condições	As condições apresentadas são válidas por tempo indeterminado, alteráveis por pré-aviso de 30 dias relativamente à data pretendida para aplicação, conforme o disposto no nº 3 do artigo 6º, do Aviso nº3/2017, de 14 de Agosto, do Banco de Cabo Verde.

Declaro que este documento foi-me disponibilizado previamente ao pedido de abertura da conta e que compreendi a informação prestada.

Data: ____/____/____

Assinatura do Cliente
(Conforme o documento de identificação)

Conferência pelo Banco:
(Assinatura/Nº do Colaborador)